



MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

LEI Nº 061/2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art 64, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mucambo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - SD01 - passa, doravante a denominar-se Rua **FRANCISCO PEREIRA IBIAPINA** (Chico Macário), a via pública que inicia no imóvel do Seu Ribamar e finda na Rua Domingos Rodrigues Lima, no bairro Vila do Açude.

Art.2º - SD02 - passa , doravente a denominar-se Rua **FRANCISCO PARENTE AGUIAR** (Chico Parente), a via pública que inicia em frente ao Domingo Isidoro e finda no imóvel do Senhor Cachico que cruza a Rua Anazion Linhares no bairro Vila do Açude.

Art.3º - SD03 - passa, doravante a denominar-se Rua **TARCISIO RODRIGUES DE CASTRO** (Tarcisão), a via pública que inicia na Residência Manuel Alves, que cruza Rua Anazion Linhares e finda no imóvel do Sr Cachico, no bairro Vila do Açude.

Art.4º - SD04 - passa, doravante a denominar-se Rua **MANOEL RODRIGUES DE CASTRO** (Nel Michico), a via pública que inicia na Residência da Senhora Clemilda Rodrigues e finda na Rua Maria Vânia Linhares que cruza a Rua Gonçalo Melo Gomes, no bairro Vila do Açude.

Art.5º - SD05 - passa, doravante a denominar-se Rua **JOÃO BATISTA RIBEIRO**(Sr. Batista), a via pública que inicia no Clube do Itavildo e finda no imóvel do Senhor José Ribamar que faz limite com o imóvel do senhor Cachico, no Bairro Vila do Açude.

Art.6º - SD06- passa doravante a denominar-se rua **FRANCISCO ORDILEY PIMEITA** (Ordiley), a via pública que inicia na residência do Sr. Toinho Siriáco, e finda na esquina da residência do Rock, cruzando a Rua Wanderley Rodrigues Lima, no bairro Vila do Açude.

Parágrafo Único- As vias ora denominadas , e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa a fazer parte integrante desta lei.



MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art.7º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, Enel, Cisar e outras companhias.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo-CE, 22 de Setembro de 2017.

Francisco das Chagas Pa. Aguiar
FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR

Prefeito Municipal